



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 15 / 10 / 25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 13.10.0080/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM: 13 / 10 / 25

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ARBORIZAÇÃO, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE EM 5 DE JUNHO, DIA MUNDIAL
DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

John Wesley Moura de Oliveira
Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pacatuba, o Dia Municipal de Arborização, a ser celebrado anualmente em 5 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º. O Dia Municipal de Arborização tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente, do plantio e da conservação das árvores, bem como incentivar ações de educação ambiental e sustentabilidade no território municipal.

Art. 3º. Na data instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá promover, por meio das secretarias competentes, atividades voltadas à educação ambiental, campanhas de plantio de árvores, palestras, oficinas, mutirões ecológicos e demais ações de sensibilização junto à comunidade escolar e à sociedade em geral.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 13 de outubro de 2025.

Raquel Pinto Cavalcante
RAQUEL PINTO CAVALCANTE
Vereadora/Requerente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o Dia Municipal de Arborização, a ser comemorado anualmente em 5 de junho, data em que também se celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A iniciativa tem por finalidade promover a conscientização ambiental e estimular práticas sustentáveis, como o plantio e a preservação de árvores, essenciais para a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico.

As árvores desempenham papel fundamental na manutenção do meio ambiente, contribuindo para a purificação do ar, a redução das temperaturas, a proteção do solo e o embelezamento das áreas urbanas. Além disso, a data visa incentivar escolas, instituições públicas e privadas, bem como a comunidade em geral, a desenvolver atividades educativas e de preservação ambiental.

Diante da relevância da proposta para a promoção da sustentabilidade e da cidadania ambiental, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 13 de outubro de 2025.

Raquel Pinto Cavalcante
RAQUEL PINTO CAVALCANTE
Vereadora/Requerente